

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2008

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária realizada nesta data;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei 10.770, de 21 de novembro de 2003, que estabelece, *in verbis*: “*Cabe a cada Tribunal Regional do Trabalho, no âmbito de sua Região, mediante ato próprio, alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho, bem como transferir-lhes a sede de um Município para outro, de acordo com a necessidade de agilização da prestação jurisdicional trabalhista.*”;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da jurisdição da Vara do Trabalho de Santiago para excluir o Município de Manoel Viana, passando-o para a jurisdição da Vara do Trabalho de Alegrete feita pelo Juiz titular daquela Vara do Trabalho, tendo em vista a emancipação do Município de Manoel Viana, sua localização mais próxima do Município de Alegrete e as melhores condições de trafegabilidade entre estes municípios, em detrimento ao deslocamento entre o Município de Manoel Viana e o Município de Santiago, possibilitando melhor acesso à Justiça aos jurisdicionados;

CONSIDERANDO a manifestação da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Alegrete e da Juíza titular da Vara do Trabalho deste Município favorável à alteração;

CONSIDERANDO, que o número de ações ajuizadas advindas do Município de Manoel Viana é inexpressivo perante o número de ações ajuizadas na Vara do Trabalho de Alegrete, sendo o acréscimo de trabalho plenamente absorvido pelos servidores nela lotados;

CONSIDERANDO, ainda, que a Vara do Trabalho de Alegrete passará a contar com mais um Executante de Mandados com a implementação das vagas decorrentes da Lei 11.436/06;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 25, inciso IV, do Regimento Interno desta Egrégia Corte;

RESOLVEU, por unanimidade de votos, alterar a jurisdição trabalhista da Vara do Trabalho de Santiago, retirando-lhe o Município de Manoel Viana, que passa a integrar a jurisdição da Vara do Trabalho de Alegrete.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Juízes Flavio Portinho Sirangelo, Fabiano de

Castilhos Bertolucci, Carlos Alberto Robinson, Beatriz Zoratto Sanvicente, Juraci Galvão Júnior, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Dionéia Amaral Silveira, Berenice Messias Corrêa, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, Hugo Carlos Scheuermann, Maria Helena Mallmann, Ana Luiz Heineck Kruse e Milton Varela Dutra, sob a presidência do Exmo. Juiz João Ghisleni Filho, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Silvana Ribeiro Martins. Dou fé. Porto Alegre, 30 de junho de 2008. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.....